



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO N.º 12.949/2020**

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 352.820,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.111/2019 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

**PAULO RICARDO CATTANEO** – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 352.820,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.1.004	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 5.500,00
06.05.27.812.103.1.051	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 50.000,00
06.06.12.364.0050.2.030	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	RS 55.770,00
07.01.10.122.0009.1.026	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 8.050,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

<b>07.02.10.305.0037.2.048</b>	<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>RS 3.200,00</b>
<b>08.01.04.122.0096.2.138</b>	<b>4.5.90.66.00.00.00</b>	<b>CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>RS 162.000,00</b>
<b>12.01.28.845.0000.0.004</b>	<b>3.3.90.93.00.00.00</b>	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>RS 68.300,00</b>

**Art. 2º**- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Descrição Categoria</b>	<b>Valor</b>
<b>03.01.04.122.0004.1.095</b>	<b>4.4.90.61.00.00.00</b>	<b>AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>RS 1.000,00</b>
<b>03.01.04.122.0004.1.114</b>	<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>RS 100,00</b>
<b>03.01.04.123.0006.2.006</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>RS 4.400,00</b>
<b>06.05.27.812.103.1.106</b>	<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>RS 30.000,00</b>
<b>06.05.27.812.103.2.069</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>RS 20.000,00</b>
<b>06.06.12.364.0050.1.090</b>	<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>RS 25.000,00</b>
<b>06.06.12.364.0050.1.150</b>	<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>RS 25.000,00</b>
<b>06.06.12.364.0050.2.030</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>RS 5.770,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

07.01.10.301.107.2.033	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 8.050,00
07.02.10.305.0036.1.055	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 3.200,00
08.01.04.122.0094.1.016	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 7.000,00
08.01.04.122.0094.1.016	4.4.50.42.00.00.00	AUXÍLIOS	RS 35.000,00
08.01.04.122.0096.1.044	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS 30.000,00
08.01.04.122.0096.1.070	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 8.000,00
08.01.04.122.0096.1.160	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 30.000,00
08.01.04.122.0096.2.050	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 20.000,00
08.01.04.122.0096.2.138	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 24.000,00
09.01.20.606.0072.2.054	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 8.000,00
12.01.28.846.0000.0.003	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	RS 68.300,00

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 3 de Março de 2020.

Paulo Ricardo Cattaneo  
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 12.949  
Soledade, 03 / 03 / 20 20